

## TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **EU (CEDENTE), AUTORIZO DE FORMA EXPRESSA**, todas as empresas do grupo de academias de ginástica que giram sob a marca “**COMPETITION**”, “**COMPETITION SPORTS CLUB**”, “**COMPETITION TRAINING GYM**”, todas doravante designadas simplesmente por “**COMPETITION**”, bem como a empresa parceira de ensino de dança “**PROMENADE**”, a fazer uso da imagem e voz da pessoa inscrita por mim no Espetáculo, que serão obtidas na ocasião abaixo discriminada:

<b>EVENTO</b>	Espetáculo de Dança 2025
<b>LOCAL</b>	Teatro Renaissance – Al. Santos, 2233 – Jd. Paulista
<b>DATA</b>	30/11/2025
<b>CIDADE</b>	São Paulo

A presente **AUTORIZAÇÃO** é concedida de forma gratuita e por prazo indeterminado. As minhas imagens e sons captados poderão ser utilizados sem limitação de tempo ou quantidade, em quaisquer veículos de transmissão a cargo exclusivo da **COMPETITION**.

Dessa forma, ratifico o presente **TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ**, que, observada minha declaração de vontades acima expressa, assim será regido:

1. O **CEDEnte**, neste ato, cede e transfere gratuitamente, sem qualquer limitação de prazo ou uso, os direitos de uso (i) da sua imagem e voz, bem como seus direitos autorais, com relação aos depoimentos por ele prestados à **COMPETITION**, (ii) das imagens, sons e fotos, incluindo-se nos direitos ora cedidos aqueles relacionados a todo material publicitário/de divulgação produzido pela **COMPETITION** relativamente à sua imagem e voz, bem como a autorização para a utilização da marca e o nome das empresas envolvidas no mesmo evento, sendo que todos os itens poderão ser exibidos, publicados e divulgados em locais públicos ou privados, nacional ou internacionalmente, por meio de qualquer modalidade de veículo existente, mesmo que não esteja efetivamente disponível em território brasileiro, tais como, mas não limitado a:

- a. exibição, dentre outras, em televisão de qualquer outra espécie (TV aberta), circuito fechado, TV por assinatura, *pay-per-view*, *video-on-demand*, , TV interativa, inclusive via internet;
- b. divulgação em rádio;
- c. divulgação/exibição em jornais, *outdoors*, revistas, *banners*, cartazes, *folders*, folhetos e volantes, entre outros congêneres;
- d. comunicação eletrônica e digital de sons e imagens, sob qualquer formato;
- e. projeção de qualquer espécie, inclusive em telas (circuito cinematográfico ou não), sob qualquer superfície, exemplificadas mas não limitadas a telas, construções, fontes aquáticas, ambiente esfumado, entre outros.

2. A presente cessão é feita a título gratuito e não oneroso, de forma que nada será devido, de uma parte à outra, em razão da cessão e transferência objeto deste instrumento, a qualquer tempo, sob qualquer hipótese.

3. O **CEDEnte** compromete-se a manter total sigilo sobre os termos e condições do presente Contrato, bem como de todas as informações, da **COMPETITION** ou de seus parceiros,

a que tiver acesso durante a captação de sua imagem e/ou voz.

4. Todos os materiais produzidos com a utilização das imagens e sons ora cedidos serão de propriedade única e exclusiva da **COMPETITION** para todos os fins e efeitos legais, não tendo o **CEDENTE** qualquer direito sobre os materiais que vierem a ser produzidos com a utilização dos direitos objeto da presente cessão.

5. O **CEDENTE** declara e garante que não tem nenhuma restrição legal ou contratual para celebrar o presente Termo, tendo obtido todas as autorizações, permissões e consentimento para sua assinatura e execução e que a assinatura e o cumprimento deste Contrato não conflitarão nem violarão qualquer contrato ou função que o **CEDENTE** tenha/exerça ou venha a ter/exercer com qualquer outra pessoa física ou jurídica.

6. O presente Contrato obriga as partes, seus herdeiros e seus sucessores, podendo o mesmo ser cedido pela **COMPETITION** para qualquer empresa do Grupo Econômico do qual faz parte, sem a necessidade de qualquer autorização por parte do **CEDENTE**.

7. Fica eleito o Foro Central da Capital de São Paulo como competente para resolver qualquer questão decorrente do presente instrumento.